



ANEXO SEI Nº 0011233057/2021 - SECULT.UPM

ATA DE REUNIÃO – Nº 359 Processo SEI nº 21.0.231528-7 – DATA: 20 de outubro de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se presencialmente para a reunião extraordinária dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, nas dependências da AJOTE, na Cidadela Cultural Antártica com a presença de: Alessandra Daniela Deud, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Francine Olsen, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, Marco Aurélio Chianello, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada do membro: Marcus Vinícius Ramos Filho. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum, o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Valéria König Esteves e como convidada a coordenadora II da CPC, Valeska Buriijan Gomes Carneiro. A reunião contou também com a participação de Jailson Cordeiro, servidor da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e fazer apresentação dos documentos que serão expostos na reunião. **1.1 Aprovação de Ata:** Não há. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência: Solicitado requerimento de urgência do endereço:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** Não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Rua Quinze de Novembro, 1383 – Cidadela Cultural Antártica – Cálculo para graduação de multa – quórum simples:** O Sr. Guilherme passa a palavra à Sra. Valeska para a apresentação dos documentos referentes a pauta. Ela inicia fazendo uma apresentação geral, sobre as propostas que serão apresentadas, assim como a situação atual do imóvel e seus níveis de preservação. Ela explica que as recomendações da CPC são decisões técnicas tomadas em conjunto. O primeiro item apresentado é 1. Muro dos Fundos: Ela explica que o objetivo da intervenção é atender a recomendação do Ministério Público, que pede em documento, ações para o aumento da segurança no local e também para minimizar o acesso pelos fundos ao imóvel, que está interditado no momento. Ela fala sobre as especificações técnicas da intervenção e sobre o parecer da CPC, que é favorável à construção do muro, sem recomendações ao projeto apresentado, deferindo a proposta. A Sra. Heidi fala que gostaria de estar ciente da ordem de prioridade das obras da Cidadela Cultural Antártica. A Sra. Roberta Meyer informa que as manutenções são contínuas e sobre a restauração do imóvel, que está em andamento e será comunicado aos membros. A Sra. Heidi pede que seja publicizado um Plano de Trabalho sobre o tema. A Sra. Roberta Meyer responde que as ações estão sendo feitas, inclusive junto ao Conselho Municipal de Política Cultural. O Sr. Guilherme fala que se pensou em fazer uma campanha sobre o tema, mas optou-se por não se fazer no momento. O Sr. Francisco faz a leitura do trecho do documento enviado pelo Ministério Público de Santa Catarina, que cita a recomendação deste, solicitando ações para melhorar a segurança do local. Ele fala que não achou no documento a citação da palavra “muro”. O Sr. Guilherme fala que consta em ata e gravação da reunião passada e está claro sua fala que o solicitado pelo promotor, foi o aumento de segurança e não a construção do muro. O Sr. Francisco explica seus argumentos para a não construção do muro, citando que existem “tipos de cerca” no mercado que em sua opinião seria eficiente. A Sra. Fernanda pergunta se a construção do muro é paliativa ou definitiva. O Sr. Guilherme fala que enquanto a área estiver sem uso, o muro será mantido, o que duraria cerca de três anos. O Sr. Francisco fala que é importante a observação e mapeamento de todos os setores, inclusive da guarita. A Sra. Roberta Meyer fala que a guarita não tem nível de preservação, nunca houve deliberação sobre este item, havendo apenas uma recomendação em reunião passada. O Sr. Guilherme concorda com as observações e comenta que seria pertinente com um novo mapeamento do imóvel. A Sra. Heidi fala que não teve acesso ao contrato do imóvel e solicita que seja compartilhado com os membros, lembra que as atividades devem ser exclusivamente culturais. A Sra. Roberta Silva concorda com a opinião dos membros quanto ao Plano de Trabalho e pede que seja relevada a função dos membros da comissão, no que tange suas obrigações de fato, principalmente no que se refere sobre projetos arquitetônicos, para que a comissão seja efetiva. O Sr. Guilherme fala sobre a importância da construção do muro, para a segurança do imóvel e das pessoas que lá transitam. Ele conclui dizendo que já existe ordem para a limpeza e roçada na área. Coloca-se em votação o parecer da CPC, que é favorável à construção do muro, sem recomendações ao projeto apresentado. A Sra. Heidi declara seu voto, dizendo que é desfavorável a construção do muro por não considerar esta, uma prioridade e por que em sua opinião prejudica o acesso e a ventilação do local. O Sr. Francisco declara seu voto sendo contrário a

recomendação, pois em sua opinião existem materiais mais resistentes a serem utilizados e que garantem maior visibilidade ao local. Aprovado por maioria de votos o parecer da CPC. Em seguida a Sra. Valeska apresenta o item 2. Espaço PET. Ela apresenta as características da intervenção, como material utilizado e local onde será feita a intervenção. Apresenta o parecer da CPC que é favorável à instalação do equipamento, com recomendações contidas no relatório. O Sr. Guilherme comenta que é contrário ao item 5.12 do relatório, que se refere a limitação de cores dos equipamentos. O Sr. Marco Aurélio questiona sobre o item 5.2 do relatório que fala sobre o risco de queda de telhas da construção ao lado. O Sr. Guilherme fala que a distância descrita no relatório da CPC é de três metros, o que garantiria a segurança. A Sra. Heidi reitera sua posição da falta de um Plano de Trabalho e fala que a intervenção não é de caráter cultural, portanto não considera emergencial a aprovação. O Sr. Guilherme fala que a intervenção será uma doação de equipamentos e de mão de obra, que não onera o andamento da restauração do imóvel. A Sra. Fernanda questiona se a segurança do imóvel é adequada e também sobre o acompanhamento arqueológico. O Sr. Guilherme fala que o acompanhamento será uma contrapartida da SECULT e do Museu do Sambaqui. A Sra. Heidi questiona sobre a possível retirada de paralelepípedo. O Sr. Guilherme fala que a princípio não haverá retirada, mas consta no relatório por medida de prevenção. A Sra. Fernanda sugere que seja feita a recomendação do acompanhamento arqueológico da SECULT e do Museu do Sambaqui. Coloca-se em votação o parecer da CPC, que é favorável a construção do muro, com as recomendações apresentadas no relatório e acrescentando a recomendação do acompanhamento arqueológico da SECULT e do Museu do Sambaqui. A Sra. Heidi declara seu voto contrário, justificando que não está clara a relevância cultural da intervenção no imóvel. Aprovado por maioria de votos. Após votação reprova-se a recomendação da CPC no que se refere a não utilizar-se cores vibrantes, citada no item 5.12, aprovando as cores apresentadas no projeto original. O próximo item apresentado pela Sra. Valeska refere-se ao item 3. Guarita: O Sr. Guilherme passa a presidência da reunião à Sra. Francine Olsen. A Sra. Valeska faz a apresentação do item “Guarita”, justificando a intervenção para aumentar a segurança do imóvel, assim como as características técnicas da guarita e o local da instalação. Sugere que se inclua o acompanhamento arqueológico. Recomenda que, se necessária seja feita a supressão de paralelepípedos, mas que sejam armazenados em local adequado para uso posterior, além de outras citadas no relatório técnico. A Sra. Heidi comenta que é contra a supressão dos paralelepípedos. A Sra. Valeska comenta que é necessária a supressão para nivelamento do piso e instalação de chapa metálica para base da guarita. A Sr.a Heidi fala ainda que considera mais adequada a instalação de câmeras da polícia. O Sr. Francisco comenta que pode ser acrescentado material ao invés da supressão dos paralelepípedos. A Sra. Alessandra fala que não será o suficiente para a fixação da guarita. A sugestão da comissão é de que seja instalada a guarita com “cravos” de fixação removível. Colocado em votação o parecer da CPC que aprova a instalação da guarita. Aprovado por maioria de votos, com a recomendação do acompanhamento arqueológico da SECULT e Museu do Sambaqui e a recomendação da não supressão de paralelepípedos, sugerindo opções removíveis, como “cravos” de fixação. **3. Assuntos Gerais:** A Sra. Fernanda comenta que ela observou alteração da composição de membros do Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural Antártica. Ela fala que a alteração deve passar por aprovação do plenário. A Sra. Roberta fala que a solicitação da Sra. Heidi no Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural Antártica, advém do Conselho Municipal de Política Cultural. A Sra. Roberta consulta os membros se existe alguma objeção à Sra. Heidi estar inclusa no referido Grupo de Trabalho. Não havendo objeções, ela elucida que a alteração oficial será feita por Portaria. Participaram como convidados: Regina Marcis, Tiago Castano Moraes. Sem mais, a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e dois minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.261888-3.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Silva, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilney Fermino Cunha, Coordenador (a)**, em 15/12/2021, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 00:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 16/12/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/12/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 04/01/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Konig Esteves, Coordenador (a)**, em 04/01/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 10/01/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Venson Grose, Coordenador (a)**, em 25/01/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011233057** e o código CRC **F764F546**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br